

LEI Nº 13.651, DE 09.09.05 (D.O. DE 14.09.05).(Plei nº 40/05 – Dep. Moésio Loiola)

**Denomina José Ni Moreira o Liceu no Município de Tianguá
- CE.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º. Fica denominado José Ni Moreira o Liceu no Município de Tianguá - CE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de setembro de 2005.

FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR
Governador do Estado do Ceará em Exercício

Iniciativa: Deputado Moésio Loiola